

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127

Comunicado ao Mercado

SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES NO AUMENTO DE CAPITAL DA RENOVA ENERGIA S.A. PELA CEMIG GT

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“Cemig”)**, companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”) e ao mercado em geral, dando sequência ao Fato Relevante divulgado em 02/02/2016, que sua subsidiária integral, Cemig Geração e Transmissão S.A. (“**Cemig GT**”), exerceu o direito de subscrição de ações no aumento de capital da coligada Renova Energia S.A. (“**Renova**”).

Para melhor entendimento da operação, segue Aviso aos Acionistas divulgado pela **Renova** em 17/05/2016:

“A Renova Energia S.A. (“Companhia”) vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito da operação divulgada em Fato Relevante e Avisos aos Acionistas divulgados no dia 02 de fevereiro 2016 (“Aumento de Capital”) foi encerrado o prazo para o exercício do direito de preferência no dia 11 de maio de 2016 e, no dia 18 de maio de 2016, terá início o prazo para Subscrição das Sobras.

Encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência e Procedimento para Subscrição de Sobras

O prazo de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações no âmbito do Aumento de Capital, que teve seu início em 02 de fevereiro de 2016, encerrou-se em 11 de maio de 2016 (“Prazo para Exercício do Direito de Preferência”). Considerando a subscrição e integralização de 30.030.029 ações ordinárias pela Cemig Geração e Transmissão S.A. (“Cemig GT”), 6.006.006 ações ordinárias pela Light Energia S.A., bem como o exercício dos direitos de preferência pelos demais acionistas da Companhia de 127 ações ordinárias, 119 ações preferenciais ao preço de emissão de R\$6,66 por ação e 3 units ao preço de emissão de R\$19,98, totalizando R\$ 240.001.691,40.

Tendo em vista que houve sobras de 45.551.832 ações ordinárias e 28.208.821 ações preferenciais no valor total de R\$491.245.948,98, as mesmas serão totalmente rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na subscrição de sobras, em rodada única, na proporção dos valores subscritos, nos termos do artigo 171, parágrafo 7º, alínea “b”, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Procedimentos para Subscrição de Sobras

O direito de subscrição de sobras poderá ser exercido somente pelos acionistas que fizeram suas reservas no ato da subscrição durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência, por meio de manifestação nos respectivos boletins de subscrição, e deverão respeitar as seguintes condições:

(i) Preço de Subscrição: R\$6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) por ação, independentemente de sua espécie;

Os investidores que solicitaram a subscrição em units, terão que subscrever em espécie, considerando a proporção para formação de 1 (uma) unit de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais.

(ii) Forma de Integralização: à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição;

(iii) Proporção do Direito: Cada ação ordinária subscrita e integralizada no Prazo para Exercício do Direito de Preferência conferirá ao seu titular o direito de subscrever 1,51687120849 novas ações ordinárias e 0,93934054465 novas ações preferenciais e cada ação preferencial subscrita e integralizada no Prazo para Exercício do Direito de Preferência conferirá ao seu titular o direito de subscrever 2,45621175314 novas ações preferenciais;

(iv) Período de Subscrição de Sobras: 18 de maio de 2016 até 24 de maio de 2016, inclusive (“Prazo da Subscrição de Sobras”);

(v) Locais de Atendimento: caso o direito de preferência tenha sido exercido no Banco Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”), o acionista deverá se apresentar nas agências do Itaú para a subscrição das novas ações. Caso o direito de preferência tenha sido exercido por meio da Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA (“Central Depositária de Ativos”), o acionista deverá exercer seus respectivos direitos por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos, obedecidos os prazos e condições deste aviso.

(vi) Documentos Necessários: em caso de: (i) pessoa física: apresentar Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física junto ao Ministério da Fazenda (CPF/MF) e comprovante de endereço; e (ii) pessoa jurídica: apresentar Contrato Social ou Estatuto Social e a Ata de Assembleia que elegeu os administradores em exercício, devidamente arquivada no órgão competente do Departamento Nacional de Registro do Comércio e comprovante de endereço.

É importante ressaltar que, findo o Prazo da Subscrição de Sobras, nos termos do artigo 171, §7º, alínea “b”, da Lei nº 6.404/76, as sobras que remanescerem serão canceladas.

A Companhia informa, ainda, que o prazo para que os acionistas tenham a possibilidade de confirmar as suas respectivas decisões de subscreverem as suas parcelas no Aumento de Capital terá início após o término do Prazo de Subscrição de Sobras, e será objeto de novo Aviso aos Acionistas.

Após o cancelamento das sobras, o Conselho de Administração da Companhia realizará nova reunião a fim de homologar o aumento de capital.

Informações Adicionais

Informações mais detalhadas a respeito do Aumento de Capital poderão ser obtidas no site da Companhia (www.renovaenergia.com.br/ri) ou por e-mail: ri@renovaenergia.com.br.

São Paulo, 17 de maio de 2016.

Cristiano Corrêa de Barros

*Diretor Vice-Presidente de Finanças, Desenvolvimento de Negócios e
Relações com Investidores”*

A **Cemig** manterá seus acionistas e o mercado oportuna e adequadamente informados sobre a conclusão dessa operação.

Belo Horizonte, 18 de Maio de 2016.

Fabiano Maia Pereira
Diretor de Finanças e Relações com Investidores